

A presença das mulheres nos nomes de ruas de São Paulo

Mais do que uma informação utilizada para nos situarmos e nos locomovermos na cidade, os nomes de ruas trazem significados simbólicos, homenagens e sobretudo, refletem períodos históricos e contextos sociais.

A denominação de uma rua, à primeira vista, pode parecer um ato simples e burocrático. No entanto, é através deste ato que é dada visibilidade àqueles (e àquelas) que trouxeram contribuições à sociedade e foram relevantes na história, na arte, na cultura e no desenvolvimento da Cidade.

Segundo Nader (2007, p. 16) “os nomes dos logradouros revelam o que, numa dada sociedade, é estimado como merecedor da homenagem e o que parece digno de um agraciamento. Portanto, o nome do beneficiado é projetado para o futuro, ao mesmo tempo em que também pode contribuir para explicar o passado”. Por isso, destaca-se a importância em analisar esse cenário, seja do ponto de vista histórico, seja com o olhar dos dias de hoje, visto que dar aos logradouros nomes de pessoas ou mesmo propor a alteração de nomes oficiais por nomes de pessoas, segue como prática vigente do poder público¹.

O levantamento a seguir apresenta uma análise dos nomes das ruas do Município de São Paulo com foco no quesito “gênero”, comparando como estão distribuídas as denominações dadas em homenagem às mulheres versus àquelas conferidas aos homens.

Foram utilizados como insumo a base de dados “Classificação de gênero em nomes brasileiros, com base em dados do CENSO de 2010” do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a base de logradouros da Prefeitura do Município de São Paulo (ref. fevereiro/2025) disponibilizada no GeoSampa. Também foram consultadas informações do Dicionário de Ruas do Arquivo Histórico Municipal de São Paulo (AHM).

Nomes compostos da base de logradouros foram separados, sendo considerado apenas o primeiro nome para o cruzamento. Por exemplo, Maria José- Maria; João Maria – João. Após o processamento inicial a classificação foi revista a partir dos títulos associados. O termo “Itu” do nome “Rua Baronesa de Itu”, considerado como “sem gênero”, foi corrigido para o gênero feminino com base no título “Baronesa”.

Em 2016, o Medida SP² fez um estudo similar que incluiu dados sobre a proporção de ruas cujos nomes homenageiam homens em relação aos que homenageiam mulheres. De acordo com o estudo, até aquele momento, apenas cerca de 5.000 logradouros da cidade receberam nomes de mulheres e quase 27.500 de homens.

A proposta deste informe é, portanto, verificar se esse cenário mudou ou se essa tendência se mantém, sobretudo nos novos logradouros que surgiram nos últimos 05 anos.

¹ A denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais é regulamentada pelo Decreto Municipal nº 49.346 de 27 de março de 2008. A indicação de nomes pode se dar a partir de iniciativa de órgãos da administração pública municipal, de institutos, entidades ou associações particulares de interesse social, bem como da Câmara Municipal.

² Site que oferece análises de dados espaciais através de visualizações e mapeamento. Disponível em: <https://medidasp.com/#contato>.

Eles são maioria

O banco de dados da Prefeitura de São Paulo traz cerca de 65 mil logradouros, incluindo aqueles oficiais - reconhecidos pelo Poder Público Municipal através de ato/decreto do Prefeito, e aqueles não oficiais que correspondem a ruas, vielas, travessas existentes nos territórios que, embora não oficializadas, fazem parte do cotidiano dos moradores e por esse motivo também recebem denominações locais.

Desse total, 44.280 ou 68% recebem o nome de pessoas e 20.921 ou 32% nomes diversos. Esses demais nomes, que não tratam de homenagens às pessoas são nomes de espécimes da fauna e da flora, referências à datas e fatos históricos de indiscutível relevância, topônimos, nomes de obras literárias e musicais, entre outros, listados no Art. 9º do Decreto nº 49.346/2008. Se dividirmos os logradouros que receberam nomes de pessoas entre nomes femininos e masculinos teremos 57% do total de logradouros com nomes masculinos e 11% com nomes femininos (gráfico 1). Considerando apenas os logradouros com nomes de pessoas, 84% são nomes masculinos enquanto 16% são nomes femininos (gráfico 2), ou seja, a cada mulher homenageada, temos 5 vezes mais homens sendo homenageados com nomes de ruas na cidade.

Gráfico 1
Logradouros por tipo de nomenclatura
Município de São Paulo
2025

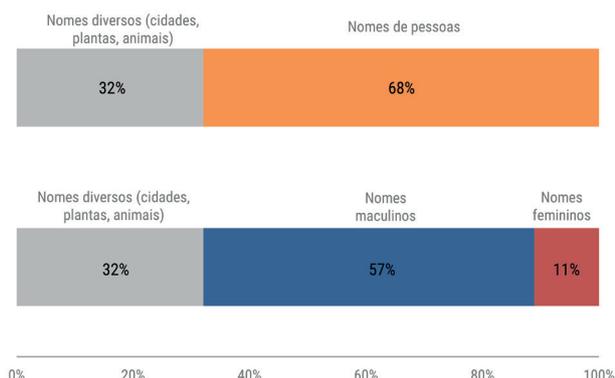
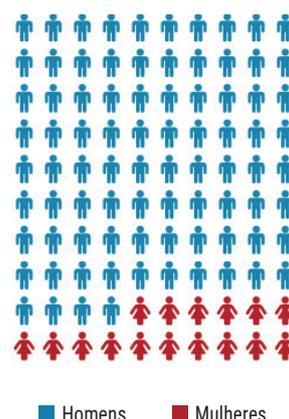


Gráfico 2
Logradouros com nomes de pessoas por gênero
Município de São Paulo
2025



Fonte: Base de logradouros da PMSP (GeoSampa - Fev./2025).
Elaboração: SMUL/GEOINFO.

Quem são os homens e mulheres homenageados?

Embora a identificação de cada uma das nomenclaturas não seja o escopo desse estudo, a partir da análise de “títulos” foi possível identificar alguns padrões de denominação.

O título precede o nome da pessoa e pode ter caráter religioso – Santo, Santa, São, Nossa Senhora etc.; de nobreza – Conde, Duque, Baronesa, Princesa etc.; profissional – Professora, Engenheiro, Advogado, Arquiteto etc. ou militar – Sargento, Coronel, Soldado etc.

Em São Paulo, cerca de 7.800 ruas têm essa característica sendo que entre os nomes masculinos, predominam os termos “Doutor” (1.467) e “Professor” (744) enquanto para mulheres predominam “Santa” (348) e “Dona” (179)- vide gráfico 3.

Gráfico 3

Predominância de títulos dos nomes de logradouros por gênero

Município de São Paulo
2025



Fonte: Base de logradouros da PMSP (GeoSampa – Fev./2025).
Elaboração: SMUL/GEOINFORM.

Vale destacar que os termos “santo”, “santa” e “nossa senhora” são atribuídos, em geral, a santidades católicas e não propriamente personalidades paulistas, ou mesmo brasileiras. A relevância de logradouros com títulos religiosos, sobretudo nos nomes femininos acompanha o fenômeno observado no Brasil, onde a maioria dos logradouros foi nomeado em homenagens a entidades católicas, resultado do processo de formação do país (ALTINO, 2024).

De avenidas a vielas: como o gênero está distribuído pelas ruas da cidade?

O Código de Trânsito Brasileiro classifica as vias urbanas abertas à circulação de acordo com sua utilização: via de trânsito rápido, via arterial, via coletora e via local/de pedestre. Essa classificação, utilizada para definir as condições de circulação e operações de trânsito, também confere certa hierarquização sendo consideradas mais importantes as vias mais abrangentes e de maior tráfego (BRASIL, 1987).

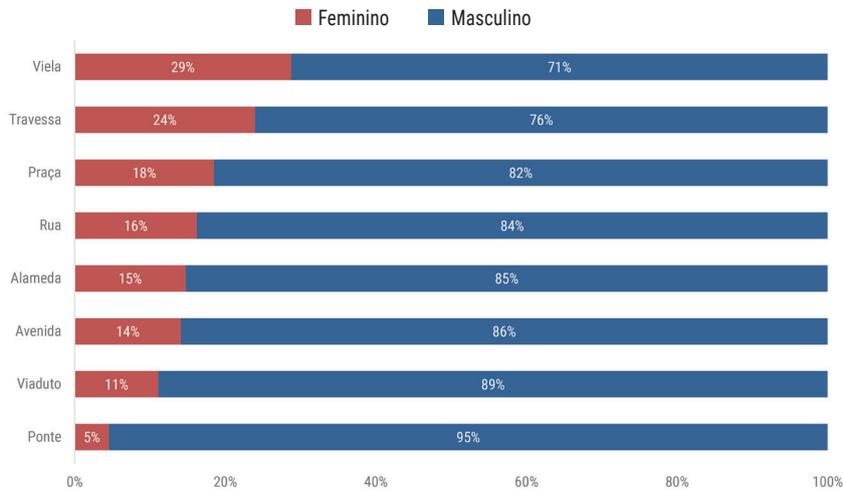
De acordo com a classificação viária da Cidade de São Paulo (CET, 2023), predominam como vias de trânsito rápido ou arteriais – maiores, as avenidas, pontes, alamedas, túneis e viadutos e, como vias coletoras e de pedestres- menores, as ruas, praças, vielas e travessas.³

Embora a predominância de nomes masculinos ocorra em todos os tipos de logradouros, a diferença é maior nas vias “mais importantes” como pontes, viadutos e avenidas. Enquanto 77 viadutos recebem nomes de homens, apenas 10 fazem homenagem às mulheres.

Essa diferença só reduz ao observamos os logradouros locais como travessas e vielas como mostra gráfico 4.

³ O tipo de logradouro não define sua classificação viária, sendo esta definida de acordo com critérios técnicos de mobilidade urbana. A relação de predominância destacada nesse estudo visa apenas utilizar um critério técnico para demonstrar os diversos níveis de importância dos logradouros.

Gráfico 4
Predominância de nomes por gênero e tipo de logradouro
 Município de São Paulo
 2025



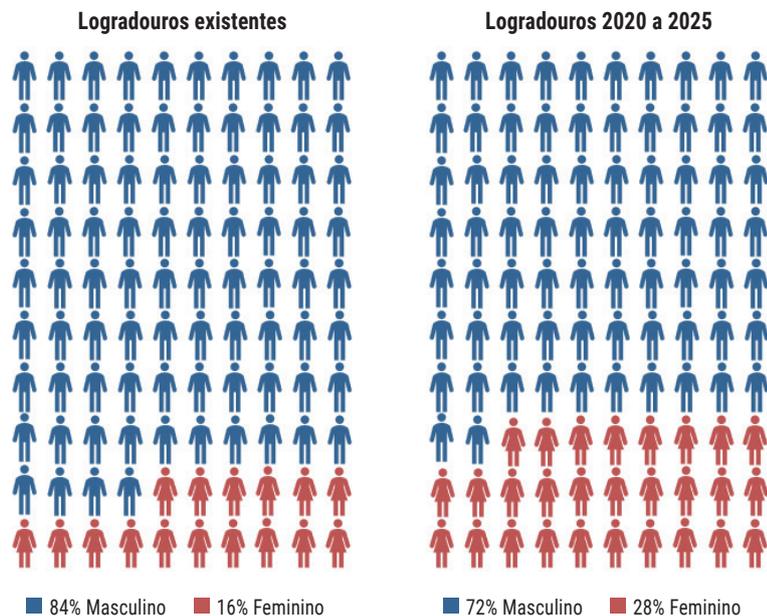
Fonte: Base de logradouros da PMSP (GeoSampa – Fev./2025).
 Elaboração: SMUL/GEOINFO.

As novas ruas de São Paulo

Segundo dados do Arquivo Histórico Municipal, no período de 2020-2025 (ref. 17/03/25), 660 ruas receberam novas denominações oficiais. Com nomes de pessoas foram 441 ruas, mantendo a predominância de nomes de pessoas ainda atualmente (68% do total).

Nomes masculinos ainda prevalecem. No entanto, proporcionalmente, nomes femininos apareceram mais vezes nos últimos 5 anos em comparação com o observado para todas as ruas. Considerando apenas os logradouros com nomes de pessoas, 72% foram nomes masculinos enquanto 28% foram nomes femininos dentre os logradouros oficializados no período (gráfico 5).

Gráfico 5
Comparação da distribuição dos nomes masculinos e femininos entre os logradouros totais e aqueles criados no período de 2020-2025
 Município de São Paulo
 Até 2025 x 2020 a 2025



Obs. Os dados de 2020-2025 referem-se apenas aos logradouros oficiais.
 Fonte: Base de logradouros do Dicionário de Ruas (AHM - Fev.2025).
 Elaboração: SMUL/GEOINFO.

Considerações Finais

Nomear os espaços públicos é a forma de identificá-los, reconhecê-los e inseri-los no cotidiano, na vida daqueles que moram, trabalham ou passam pelas cidades. A prática de nomeá-los em homenagem a pessoas segue sendo uma das principais formas de reconhecimento daqueles que, de diferentes formas, destacaram-se em sua época.

A predominância de títulos religiosos e domésticos às mulheres versus títulos profissionais aos homens mostra a diferença das características valorizadas entre os gêneros.

Embora constatado um aumento de logradouros com nomes femininos nos últimos anos, a diferença ainda é acentuada, sobretudo se considerarmos a população de homens e mulheres na Cidade de São Paulo – 47% homens e 53% mulheres (Censo 2022).

As disparidades que caracterizam a desigualdade de gêneros estão enraizadas nas normas, práticas e instituições de uma sociedade. O retrato dos logradouros de São Paulo segue este padrão e reflete o contexto de uma época na qual apenas o homem é quem poderia se destacar ao ser reconhecido como notável, salvo algumas exceções. Ao mesmo tempo que esse retrato guarda a memória da cidade, sobretudo de uma cidade antiga como São Paulo, perceber que ainda são poucas as mulheres homenageadas atualmente, indica que o reconhecimento de homens e a atribuição de maior valor às atividades masculinas ainda são predominantes.

Como símbolos de uma cidade, as ruas trazem sua história e ao escolher denominá-las, informa-se, educa-se e legitima-se os princípios e valores desta sociedade.

Alcançar a igualdade de gêneros é um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, adotada pela Cidade de São Paulo como diretriz para a formulação das políticas públicas em âmbito municipal. Nesse sentido, mostra-se importante considerar que a busca por uma igualdade, mesmo que simbólica, possa se manifestar na vida social e na identidade coletiva de seus cidadãos.

Referências Bibliográficas

ALTINO, L. Santo Antônio e São José: homenagens religiosas dominam nomes de rua no Brasil, revela Censo. O GLOBO, São Paulo, 14/06/2024. Acessado em 21/03/2025. Disponível em <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/06/14/santo-antonio-e-sao-jose-homenagens-religiosas-dominam-nomes-de-rua-no-brasil-revela-censo.ghtml>. Acessado em 21/03/2025.

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SÃO PAULO. Dicionário de Ruas, disponível em <https://www.dicionarioderuas.prefeitura.sp.gov.br>. Acessado em 19/03/2025.

BRASIL. Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Institui o Código Brasileiro de Trânsito. Brasília, DF 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19503/compilado.htm. Acessado em 20/03/2025.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÉFEGO DA CIDADE DE SÃO PAULO (CET). Listagem das vias do Município com a respectiva classificação. São Paulo, 2023. Disponível em <https://www.cetsp.com.br/consultas/classificacao-viaria.aspx>. Acessado em 20/03/2025.

LOUZADA PERES, D.; BATISTA RODRIGUES DA SILVA, R. L. Desigualdade Simbólica: Um Estudo de Gênero através das Toponímias dos Logradouros de Goiânia (GO). Revista Latino-americana de Geografia e Gênero, v. 14, n. 1, 2023. Disponível em <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlagg>. Acessado em 21/03/2025.

MEDIDA SP. Medida SP- Gênero e nomes de rua: as mulheres nos nomes de rua em São Paulo (2016). Disponível em <https://medidasp.com/genero-ruas>. Acessado em 23/03/2025.

NADER, P.M.F. A utilidade da discriminação de gênero na nomenclatura dos logradouros públicos. Vitória (ES). 1970-2000-2007. Disponível em <https://ape.es.gov.br/Media/ape/PDF/Disserta%C3%A7%C3%B5es%20e%20Teses/Hist%C3%B3ria-UFES-PPGHIS-PENHA-MARA-FERNANDES-NADER.pdf>

SÃO PAULO (Cidade). Lei nº 16.817 de 2 de fevereiro de 2018. Adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) como diretriz de políticas públicas em âmbito municipal, institui o Programa de sua implementação, autoriza a criação da Comissão Municipal para o Desenvolvimento Sustentável (Agenda 2030) e dá outras providências. Disponível em <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16817-de-2-de-fevereiro-de-2018>. São Paulo, SP, 2018.

SÃO PAULO (Cidade). Decreto nº 49.346 de 27 de março de 2008. Regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, bem como revoga os dispositivos e decretos que especifica. Disponível em <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-49346-de-27-de-marco-de-2008>. São Paulo, SP, 2008.

Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

Elisabete França

Coordenadoria de Produção e Análise de Informação - Geoinfo

Danilo Mizuta

Divisão de Análise e Disseminação

Steffano Esteves de Vasconcelos

Elaboração

Lara Cavalcanti Ribeiro de Figueiredo

Luciana Pascarelli

Revisão

Rosemeire de Almeida

Colaboração

Núcleo de Memória Urbana do Arquivo Histórico Municipal da Secretaria Municipal de Cultura

Gabriela Almeida da Silva

Laura Oliveira dos Santos

Diagramação

Marcio de Oliveira Soares

Tabelas, gráficos e mapas



http://smul.prefeitura.sp.gov.br/informes_urbanos

informesurbanos@prefeitura.sp.gov.br